



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 846/2010

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.353.209,00 (onze milhões trezentos e cinquenta e três mil duzentos e nove reais)**, destinado a construção, implantação e manutenção do **Centro de Alta Complexidade em Oncologia – CACON**, para reforço da dotação orçamentária, a saber:

0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009000 – Secretaria Municipal de Saúde

0090009000.1030101861.049 – Construção, Impl. e manut. do Centro de Alta Complexidade em Oncologia - CACON

333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.853.209,00

333903000 – Material de Consumo.....R\$ 500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 11.353.209,00

Art. 2º. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso III, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010).

data supra.

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Agente Administrativo III

Decreto nº. 4.469/09